



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 597-A, de 01 de fevereiro de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica instituído adicional de insalubridade aos servidores que trabalham em área considerada insalubre.

Artigo 2º - Fica adotado o percentual de 10% (dez / por cento), grau mínimo, para o adicional ora criado, que incidirá sobre o salário-mínimo regional ou sistema equivalente e será percebido somente por servidores ativos.

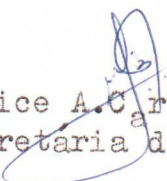
Artigo 3º - O adicional de que trata este decreto / será pago à partir do corrente mês de fevereiro, correndo as despesas à conta de dotação própria do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 01 de fevereiro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A.C. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura